



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**

LEI Nº 903 DE 31 DE AGOSTO DE 2010

**CRIA ESCOLA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada na rede pública municipal de ensino a Escola Municipal Monteiro Lobato - Pré-Escola.

Art. 2º- Ficam criados, no Quadro da Secretaria Municipal de Educação os Cargos em Comissão constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de créditos orçamentários próprios.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
EM 31 DE AGOSTO DE 2010.**

GILLIANO FRED NASCIMENTO CUTRIM

Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

LEI Nº 903 DE 31 DE AGOSTO DE 2010

ANEXO I

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor de Pré-Escola	CCEB-6	01
Chefe de Secretaria de Escola	CC-8	01
Chefe de Apoio Administrativo	CC-8	02
Chefe de Manutenção Predial	CC-8	01